



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2014  
Período: 2º Semestre  
CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.2

28/01/2015

13:07:10

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
CNPJ: 94704186000103  
ORGÃO Nº: 80301  
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61403132248920835 (Modelo 14)  
É Encerramento de Mandato? Sim  
Lei de Instituição do Controle Interno: 467  
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 08/02/2011  
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1141  
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 06/03/2012

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
91909120049	Leila Elisandra Lermen Nardin	SECRETÁRIA DE ESCOLA	leilanardin@gmail.com	(54) 3377-1820

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2014, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2014.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2014.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 6,38% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 69,31% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.



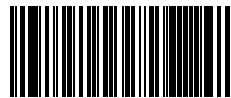
## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2014

Período: 2º Semestre

CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO



51405132475011587

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2015

13:07:10

3.0.0.2

Pág.: 2/3

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2014 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 265,67 apurada ao final desse exercício, correspondente a 0,00% do total dos Restos a Pagar, teve início neste exercício, pois, no exercício anterior não havia insuficiência, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER LEGISLATIVO**  
**EXERCÍCIO DE 2014**  
**Período: 2º Semestre**  
**CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



**3.0.0.2**

28/01/2015

13:07:10

Pág.: 3/3

CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 28/01/2015

---

MARCOS PEDRO GRIEBLER  
Presidente da Câmara Municipal

---

Leila Elisandra Lermen Nardin  
Responsável pelo Controle Interno